

COMO SE DAR O PROCESSO DE INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DE ALUNOS ATÍPICOS DENTRO DA ESCOLA.

Ana Luiza dos Reis Santos.¹

RESUMO

Esse trabalho busca trazer indagações sobre como ocorre o processo de inclusão e integração do sujeito atípico dentro da rede de ensino. Mesmo tendo muitas leis em vigor para trazer melhores ações educacionais para alunos com deficiência, sabe-se que nem todas as instituições de ensino fornecem as melhores condições estruturais, formação docente e um ensino especializado voltado para a melhor integração desse sujeito dentro da escola e como um cidadão dentro de uma sociedade que já nasce excludente. Esse estudo toma partida com base em releituras e análises de obras de autores e estudiosos que trazem grandes contribuições nessa área da educação, para trazer melhor veracidade para essa pesquisa. Sendo assim, a metodologia abordada é de natureza qualitativa, buscando informações que tragam relevância para as ações futuras da sociedade. Essa análise se firma em destaques dos estudos de Piaget (1972 - 1974), Sassaki (1999) e Freire (2008). Declarações mundiais e documentos oficiais também auxiliam na averiguação dessa pesquisa, como a Convenção de Pessoas com Deficiência (2006); Declaração de Salamanca (1994); a Lei de Diretrizes e Bases (1961) e (1971) e a Constituição de 1988.

Palavras-chave: Educação; Inclusão; Atípico; Integração.

INTRODUÇÃO

Desde a Grécia Antiga, que as pessoas com alguma deficiência eram vistas como manchas para uma sociedade perfeita. Muitos eram excluídos de quaisquer atividades e chegavam até à serem caçados por conta de suas comorbidades. No território brasileiro, as práticas voltadas para a Educação Especial surgiram no Período Imperial, com a criação de duas instituições de grande relevância, foram elas o O Imperial Instituto De Meninos Cegos em 1854 e, o Instituto dos Meninos Surdos Mudos em 1857.

Na década de 60, com a promulgação da 1º Lei de Diretrizes e Bases (LDB) que o atendimento de pessoas com deficiência era fundamento pelas orientações da Lei nº. 4.024/61 que aponta o direito dos chamados na época, “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. Dez anos após a sua promulgação, em 1971, a Lei nº 5.692/71 trás uma justificava para “tratamento especial” para alunos com deficiência e atrasos no desenvolvimento, mas não permitia uma forma total de integração e inclusão do sujeito, tendo que encaminha-lo para locais de tratamento especial.

¹ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas. - UFAL, ana.santos3@cedu.ufal.br;

Mesmo com a Redemocratização em meados de 1980, ainda são poucas as políticas públicas voltadas para pessoas atípicas dentro da rede de ensino, e muitos ainda pregam uma “falsa inclusão” dentro da escola, ignorando os fatores internos e externos que são de extremas importância para incluir o sujeito dentro da instituição e como ele irá se socializar dentro da sociedade. Mesmo com a Constituição de 1988 destacando no artigo 205 que a educação é um direito de todos, sabe-se que esse direito chega de forma reduzida para aqueles que apresentam atipicidades que afetam seu desenvolvimento, precisando de assistência no local que irá integrá-lo para exercer seu papel como um cidadão.

Com a criação do MEC, o Centro Nacional da Educação Especial (CENESP) tornou-se responsável por essa temática no Brasil, seguindo o ápice integracionista, intensificou ações educacionais para pessoas com deficiência, sendo ainda mantida pelas ações assistências do Estado. Mesmo com essa organização tendo a responsabilidade por essa área, ainda não existia uma política pública que visa-se a inclusão do sujeito atípico e seu acesso à educação ainda era voltado para “políticas especiais”

A originalidade do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi em 1990, e com ele, teve um reforço em relação a matrícula de pessoas com deficiência nas escolas. A Lei nº 8.069/90, artigo 55 destaca que “os pais ou responsáveis tem obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede de ensino regular “ e a instituição tem como obrigação aceitar tal aprendiz. Em meados dessa década, alguns outros documentos foram aprovados entre as nações do mundo, como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) que destaca que todas as oportunidades de ensino e cuidado devem ser ofertadas para todos e a Declaração de Salamanca (1994) que trás as políticas, princípios e práticas voltadas para Educação Especial.

Ainda na década de 90, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial, que trás os primeiros preceitos para realizar o processo de “integração instrucional” que trás o acesso dos alunos com alguma comorbidade para dentro da sala de aula daqueles ditos como “normais” , ofertando condições para todos. No entanto, ainda não trouxe uma grande reformulação das práticas pedagógicas tradicionais que não buscavam valorizar os diferentes potenciais dos alunos.

Em 1999, ocorreu a Convenção de Guatemala, na qual a mesma afirmava que:

“as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão



que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais.”

Essa pequena parte do decreto trouxe um novo olhar para a educação, onde ocorreu uma releitura da educação especial excluindo essas barreiras que impediam o sujeito com deficiência a ter acesso total para uma educação digna. Esses questionamentos refletiu posteriormente para o Ensino Superior, onde as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem que às instituições que ofertam ensino superior, devem incluir no currículo uma formação docente voltada para a diversidade dentro da escola e que valorize os conhecimentos específicos para alunos atípicos.

O Ministério da Educação cria em 2003 o Programa Educação Inclusiva, buscando uma transformação para os sistemas de ensino, trazendo uma perspectiva inclusiva para todos, visando também a formação docente para toda a comunidade escolar para permitir acesso à todos para a educação, maior acessibilidade e trazer um atendimento especializado.

Com a Convenção sobre os Direitos de Pessoas com Deficiência em 2006, aprovada pela ONU, na qual o Brasil é signatário, enfatiza que os Estados devem garantir um sistema de ensino inclusivo em todos os níveis educacionais, buscando medidas que desenvolvam o social e o acadêmico, garantindo que:

- “a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24)”

Por meio dessas indagações, que o seguinte trabalho busca analisar de forma crítica, baseando-se por meio das leis nacionais e destaques de alguns autores, como funciona o processo de integração e inclusão da criança atípica dentro da escola, destacando as dificuldades enfrentadas e as condições ofertadas pela instituição. Busca-se por meio dessa análise, trazer um olhar crítico para a sociedade que mesmo com os avanços históricos na área da Educação Especial, ainda tem muitas problemas a serem solucionados.

Assim, o trabalho está dividido em Introdução, onde abrange um breve contexto histórico sobre a Educação Especial no Brasil e no mundo. A Metodologia, que é de pesquisa

quantitativa, que busca por meio da coleta de informações entre obras de autores da área e as leis promulgadas para as questões da Educação Especial, destacando também um pouco sobre as principais conferências que trouxeram esses resultados como a Conferência de Salamanca (1994) e a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2006) e compartilhando os estudos e resultados de autores renomados nesse âmbito para auxiliar nos pontos reflexivos no Referencial Teórico como Sasaki (1997), Piaget (1972 - 1974) , Freire (2008). Os Resultados e Discussões irão trazer tópicos que devem ser analisados com base nas pesquisas existentes sobre a área da Inclusão do Sujeito com Deficiência dentro da escola e comparar com a realidade existente.

METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa abordada no trabalho foi do tipo qualitativa, na qual buscou por meio de obras já existentes no âmbito da Educação Especial, para trazer uma perspectiva de comparação e indagação para com a realidade que nos cerca. Por trazer uma visão para criteriosa e perspicaz, a análise de referenciais de estudiosos nesse âmbito educacional trouxe a grande diferença para essa verificação.

É por meio da pesquisa quantitativa que pode-se reunir uma grande quantidade de dados para um grupo específico à ser trabalhado. A organização desse método de pesquisa pode trazer soluções futuras para determinadas situações e estabelecer correlações entre lugares, pessoas e até mesmo comportamentos. Essa junção de conhecimento científico trás mais clareza e averigua a pesquisa, que para Marconi e Lakatos (2003 p. 83):

“o método científico é um conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permitem alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros - traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Mesmo trabalhando com esse método de pesquisa, essa investigação também visa pontos que podem ser trabalhados com a metodologia quantitativa, buscando trazer soluções e indagações que é o principal aspecto que o conhecimento científico entrega para o pesquisador.

REFERENCIAL TEÓRICO

Questionar o processo de inclusão e integração de um aluno atípico dentro da rede de ensino sempre foi um aspecto discutido mundialmente. Mesmo com a introdução de instituições voltadas para pessoas com deficiência na época do Brasil Império, ainda não chegava à ser uma perspectiva inclusiva do indivíduo dentro da sociedade. Por muito tempo, o “tratamento especial” foi empregado como a melhor solução para incluir pessoas com deficiência nas redes de ensino e na população, mas essa “falsa inclusão” não integra o sujeito para um acesso universal de educação, apenas o torna mais excluído da sociedade. Mesmo que esteja com um decreto em vigor, essa ação de inclusão e integração do indivíduo atípico dentro da rede de ensino não trás um cenário de sobrevivência em sociedade e perspectiva de vida.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para compreender como se encontra o processo de inclusão e integração do aluno com deficiência dentro das escolas, começa – se pela quantidade de pessoas matriculadas e o que levam os pais ou responsáveis a matricularem em qualquer instituição. Muitos não conseguem matricular porque a escola não aceita aquela comorbidade e outras quando aceitam, não ofertam tudo o quanto é seu por direito. Abaixo, seguem dois gráficos que mostram dados da quantidade de crianças atípicas matriculadas na rede de ensino, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental:

Gráfico n° 1: Dados sobre a quantidade de crianças na Educação Especial matriculadas na Educação Infantil no período de 2010 até 2022.

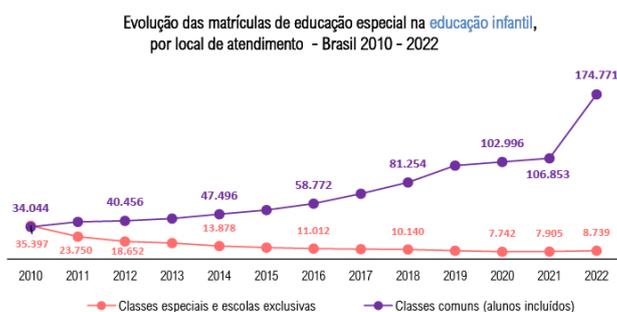
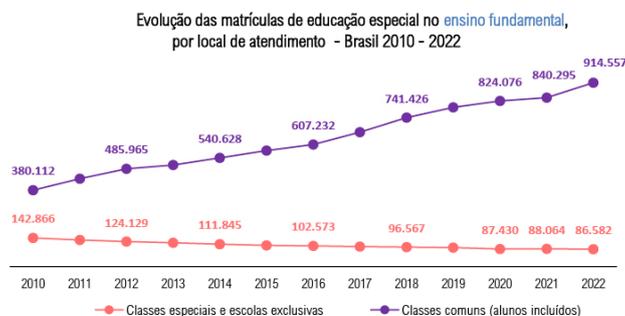


Gráfico n° 2: Dados referente a quantidade de crianças na Educação Especial matriculadas no Ensino Fundamental no período de 2010 até 2022.



Ao analisar a quantidade de crianças matriculadas na Educação Especial e em Classes Comuns, percebe-se que os números subiram de uma forma significativa, mas isso não significa que as escolas engulham entregando uma qualidade de ensino e que a inclusão esteja sendo feita de forma eficiente e correta. Sendo uma obrigação de cada instituição não barrar a entrada de qualquer criança com deficiência, as condições ofertadas também devem ser levadas em consideração para garantir o desenvolvimento do aprendiz. Uma estrutura adequada e especializada, uma equipe com qualificação, quantidade de funcionários que auxilie na quantidade de alunos matriculados são algumas das circunstâncias para garantir uma proposta pedagógica que vise a diversidade que cerca a sociedade.

Segundo Jean Piaget (1974), o meio em que a criança está inserida implica diretamente no seu desenvolvimento e na sua aprendizagem, mesmo que seja de forma restrita. Se o ambiente não trás boas condições que respeitem a diversificação de cada criança, incluindo a criança atípica, isso interfere no seu processo do desenvolvimento psico e motor, além de não incluir as diferentes práticas que a criança possui. A interação social e a interação com o meio ambiente externo auxilia nas atividades que adquirem conhecimento. O mesmo destaca que o incluir dentro da escola vai além do conteúdo sistemático, como a leitura e a escrita, mas sim na forma como o sujeito reage aos conhecimentos adquiridos para alcançar sua compreensão. Sabendo – se que as várias deficiências e transtornos trazem consigo especificidades para cada pessoa, como seguir o tradicional e não respeitar as diferenças?. Para um aluno dito como normal, um livro pode ser um mero conjunto de papel e para um aluno com TDAH, um conjunto

de palavras e imagens que estimulem sua concentração. Piaget (1972, p. 32) faz a seguinte indagação sobre isso:

“Todo ser humano tem o direito de ser colocado, durante a sua formação, em um meio escolar de tal ordem que lhe seja possível chegar ao ponto de elaborar, até à conclusão, os instrumentos indispensáveis de adaptação que são as operações da lógica.”

A educação é um aspecto fundamental na vida de todo cidadão e que deve ser universal para todos, respeitando toda a diversidade. O que ocorre ultimamente nas escolas é uma segregação que impede muitas das vezes o processo de inclusão do sujeito com deficiência. As vezes, a criança atípica é impedida de ter acesso ao mesmo conteúdo curricular que as outras crianças da sala, levando a justificativa de uma “atividade adaptada”, mas que no final, apenas está reduzindo o conhecimento que aquele indivíduo tem o mesmo direito de adquirir. Os conhecimentos específicos devem ser ensinados para ambos de forma flexível e estrategista, visando o entendimento de todos, e não tornando-se mais excludente a forma que a criança com deficiência aprenda e interaja dentro da sala de aula.

Sasaki (1999, p. 41) é considerado uma das maiores referências sobre a inclusão de pessoas com deficiência e todo o universo que as cercam. Sempre visando conceitos abrangentes sobre a inclusão e integração da pessoa atípica em sociedade, o mesmo destacava que a inclusão deveria ocorrer em todas as áreas que o cidadão frequenta e que a sociedade deve buscar meios de adequar todos, sem ser excludente. Para ele, a inclusão é:

“processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos”

Partindo disso, a escola deve entregar conhecimento e assistência para qualquer aluno com deficiência, não importa sua comorbidade, de forma que ele se sinta incluso dentro das atividades didáticas e projetos propostos pela escola, visando como ele irá enfrentar os desafios inseridos na sociedade com seu conhecimento. A inclusão dentro da sala de aula deve valorizar todas as especificidades que o sujeito com deficiência possa apresentar e com métodos específicos, intensifiquem esses aspectos para um bom resultado da aprendizagem. Para o

patrono da educação, Paulo Freire (2008) a inclusão, enquanto forma de flexibilizar a resposta educativa de modo a fornecer uma educação básica de qualidade a todos os alunos, tem sido apontada como uma solução para o problema da exclusão educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da análise feita com esses dados apresentados, percebe-se que mesmo com os avanços legislativos para o público de pessoas com deficiência, ainda tem muito para ser feito para garantir um processo totalmente inclusivo e integrador dentro e fora da escola. Mesmo que a instituição aceite todos com suas diversidades, as mesmas devem oferecer condições favoráveis para o melhor desenvolvimento daquele indivíduo, respeitando suas limitações mas sem excluir de todas as atividades que a escola propõe. Por meio disso, é de extrema importância que a instituição ofereça ótimas condições estruturais entre todos os setores da escola; profissionais qualificados especificamente e promovendo também uma formação continuada na área da Educação Especial; e inclusão e acessibilidade dos pais ou responsáveis dentro da escola, para que os mesmos possam acompanhar melhor o desenvolvimento do seu filho e possam auxiliar fora da escola, adquirindo uma ação conjunta e benéfica para escola, pais e aluno.

Retoma-se o que foi afirmado por Freire (2008) que a medida que os processos de inclusão determinam o fim da exclusão na sociedade, mas em contrapartida as mudanças entre o currículo e algumas atitudes feitas pela gestão da instituição pode intensificar o surgimento dessa parâmetro excludente. Pensar em inclusão e integração, não é criar uma “sala especializada” e colocar qualquer sujeito atípico para aprender de forma separada, mas sim, integra-lo dentro de uma sala de aula que tenha alunos diversos e que suas limitações não seja um problema, mas um auxílio na sua jornada para adquirir conhecimento e viver em sociedade

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente à Deus, por está em condições de saúde para exercer a prática de escrita científica e agradeço também, aos amigos que a universidade colocou em meu caminho que intensificam meus estudos e acreditam em meu potencial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.** UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil.** Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 5.692,** de 11 de agosto de 1971.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 4.024,** de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. **Fundamentos da Metodologia Científica.** 5a. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SINPRO, **Censo e à Educação Especial: Inclusão ocorre em quantidade e em quantidade?** Inep/ Censo Escolar 2010 – 2022.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão. Construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,** 2006.

PIAGET, J. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1972.

PIAGET, J.; GRECO, P. **Aprendizagem e conhecimento.** Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1974.

